



PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> PL 1816 / 2017 2017. Em 08, 11, 14

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Secretaria Legislativa



***Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o "dia do Sacerdote e da Sacerdotisa de Religiões de Matrizes Africanas", a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de novembro.***

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1<sup>o</sup>** - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Distrito Federal, o "dia do Sacerdote e da Sacerdotisa de Religiões de Matrizes Africanas", a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de novembro.

Setor Protocolo Legislativo

PL N<sup>o</sup> 1816 / 2017

Folha N<sup>o</sup> 01 de 05

**Art. 2<sup>o</sup>** - Revogam-se as disposições em Contrário.

**Art. 3<sup>o</sup>** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A cultura brasileira, fortemente marcada por símbolos e significados adquiridos de descendentes de africanos, tem firme em si as mais diversas religiões e, para compreendê-las e explicar suas origens se vale de conceitos socioantropológicos.

Com objetivos simplesmente pedagógicos podemos estabelecer a diferenciação entre as tradicionais religiões africanas, também referidas como "indígenas africanas"<sup>1</sup>, ou seja, aquelas exclusivamente professadas naquele

<sup>1</sup> As religiões tradicionais africanas, também referidas como religiões indígenas africanas, englobam manifestações culturais, religiosas e espirituais originárias do continente africano e que continuam sendo praticadas nesse continente nos dias atuais. Há uma multiplicidade de religiões dentro desta categoria. Religiões tradicionais africanas envolvem ensinamentos, práticas e rituais, e visam a compreender o divino. Mesmo dentro de uma mesma comunidade, no entanto, pode haver pequenas diferenças quanto à percepção do sobrenatural. São religiões que não foram significativamente alteradas pelas religiões adotadas mais recentemente (cristianismo, budismo, islamismo, judaísmo e



Continente, geralmente em zona rural e com caráter familiar exclusivo de uma linhagem, clã ou grupo de sacerdotes<sup>2</sup>; de outro lado, com a vinda dos negros para o Brasil e a separação das famílias, nações e etnias, aquela estrutura religiosa se fragmentou e ao se reconstituir deu vida - *através dos escravos traficados da África* - a novas crenças designadas de afro-brasileiras, entre elas o Babacuê, o Batuque, o Tambor de Mina, a Umbanda, o Xambá e o Candomblé, devendo ser esclarecido que estas seitas funcionavam exclusivamente como ritos de preservação do acervo cultural dos diferentes grupos étnicos negros que compunham a população dos antigos cativos e seus descendentes, com o que surge formalmente uma unidade onde os negros passam a partilhar cultos e conhecimentos diferentes em relação aos segredos rituais de sua primitiva religião e cultura.

*Pari passu* à diversidade de religiões destaca-se o papel dos sacerdotes e sacerdotisas que se apresentam como representantes ou ministros religiosos habilitados para dirigir rituais sagrados de determinada religião, além, é claro, de ostentarem a obrigação de resistir a qualquer discriminação social - *institucionalizada ou não* - de forma a consolidar a crença em todo o território e dar continuidade às lutas e combates a qualquer forma de intolerância religiosa.

De se lembrar que no início do século XIX as manifestações, rituais e costumes africanos eram proibidos, pois não faziam parte do universo cultural europeu e, portanto, "*não representavam sua prosperidade*", posto que eram vistas como retrato de uma "*cultura atrasada*", sendo certo que graças às lutas empreendidas e capitaneadas pelos Sacerdotes e Sacerdotisas, já no início do século XX as religiões afro-brasileiras começaram a ser reconhecidas, aceitas e celebradas como expressões culturais e artísticas genuinamente nacionais e hoje fazem parte de nosso calendário, inclusive, influenciando o dia-a-dia de todos nós, ao ponto de no ano de 2003 a Lei nº 10.639 ter determinado que o ensino fundamental e médio do

outras). Estima-se que estas religiões sejam seguidas atualmente por aproximadamente 100 milhões de pessoas em todo o território africano. Fonte: Wikipédia.

<sup>2</sup> Cerca de 29% da população africana pratica suas religiões tradicionais. 35% pratica o cristianismo e outros 35% o islamismo. Cerca de 1% pratica outras religiões, incluindo o hinduísmo.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



sistema público de educação incluisse no currículo o ensino da história e cultura afro-brasileira.

A título de curiosidade de se notar que mesmo tendo o Brasil a maior população migratória de origem africana - *situação que sobremaneira influenciou as religiões afro-brasileira* - as crenças já mencionadas, ainda que em menor escala, também sofreram a interferência dos colonizadores portugueses e indígenas.

Por tais motivos não só em face da importância dos Sacerdotes e Sacerdotisas pelos trabalhos por eles já desempenhados em prol dos afrodescendentes e conseqüentemente da cultura, em todas as suas expressões, como também em função do exercício que permanecem executando, peço aos nobres pares que votem pela aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em        de        de        .

  
Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
Sem Partido

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1816 / 2017  
Folha Nº 03 MC

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 1.816/17 que “Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito o “dia do Sacerdote e da Sacerdotisa de Religiões de Matrizes Africanas”, a ser comemorado anualmente, no dia 24 de novembro”.

**Autoria:** Deputado (a) Claudio Abrantes

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 09/11/17



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1816 / 2017

Folha Nº 04 mc